



Errata N° 001/2013 Ao Edital De Processo Seletivo Simplificado N ° 005/2013

O MUNICÍPIO DE IBIRAMA, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.418/0001-37, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2013, conforme abaixo:

Onde se lê:

6.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral, localizado Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - Centro, Ibirama, SC, CEP 89140-000, cuja decisão será publicada na forma do item 10.1 deste Edital, no dia 12/11/2013

Leia-se:

6.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral, localizado Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - Centro, Ibirama, SC, CEP 89140-000, cuja decisão será publicada na forma do item **9.1** deste Edital, no dia 12/11/2013.

Fica também alterado o Anexo I do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2013.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, faz baixar a presente ERRATA N° 001/2013 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 005/2013, que será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Ibirama, anexo ao Edital e no site oficial do município: www.ibirama.sc.gov.br, dando ciência a todos os candidatos inscritos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 005/2013.

Ibirama, SC, 21 de novembro de 2013.

Osvaldo Tadeu Beltramini
Prefeito Municipal